



## **EDITAL**

===== Joaquim Jorge Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis
torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do nº 1 do Artigo 79º
conjugado com o n.º 9 do Artigo 16º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e posteriore
alterações, o seguinte: ====================================

====== A Câmara Municipal, em reunião de **10 de fevereiro de 2022**, concedeu as seguintes isenções, nos termos e fundamentos constantes das respetivas deliberações:

Entidade	Designação	Valor da isenção
Paróquia de Santa Maria de Ul	Isenção do pagamento de taxas – ruído – festividades N.ª Sr.ª das Candeias e S. Brás	51,84€
Paróquia de Santa Maria de Ul	Isenção do pagamento de taxas – corte trânsito – festividades N.ª Sr.ª das Candeias e S. Brás	28,79€
Grupo Cultural e Recreativo de Ossela	Isenção do pagamento de taxas pela utilização dos transportes municipais – transporte de atletas	252,965€ + IVA
Banda Musical de S. Martinho de Fajões	Isenção do pagamento de taxas pela utilização dos transportes municipais – transporte de músicos	281,005€ + IVA

====== Para constar e demais efeitos legais, foi elaborado o presente documento que vai ser afixado nos locais de estilo habituais e publicitado no sítio institucional do Município.======

Oliveira de Azeméis, 11 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Joaquim Jorge Ferreira, Eng.º)